



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ
PRESIDÊNCIA

Ato nº 07/2025

Súmula: Dispõe sobre concessão de licença para Auditor do TJD-PR

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol - TJD-PR,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e XIII, do art. 9º, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva;

CONSIDERANDO o disposto art. 31, incisos II, XI e XII, do e no Art. 18, § 3º, do Regimento Interno do TJDPR; e

CONSIDERANDO a apresentação de Atestado Médico

RESOLVE

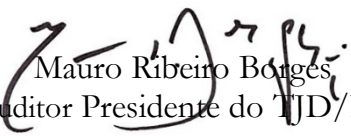
Art. 1º Fica **concedida**, a partir de 26 de junho de 2025, **180 (cento e oitenta) dias de licença à Auditora HELEN CRISTINE DE SOUZA BERLEZ**, membro titular da SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR.

Art. 2º Fica designado para funcionar como titular na Comissão, durante o período de licença, o Auditor **JOSÉ LEANDRO BORDIGNON SCANDELARI DE OLIVEIRA**, devendo a Secretaria do TJD-PR proceder a redistribuição de processos eventualmente já distribuídos à Auditora licenciada.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e ao Presidente da Segunda Comissão Disciplinar

Art. 4º Este **Ato** entra em vigor na data de sua publicação no site do TJD-PR.

Curitiba, 27 de junho de 2025.


Mauro Ribeiro Borges
Auditor Presidente do TJD/PR